



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

LEI Nº 264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.984

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ 9.637.000,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3111. Pessoal Civil

01. Coordenação e manutençãoCr \$ 2.125.000,00

2.1. Gabinete do Prefeito

3111. Pessoal Civil

07. Coordenação e manutençãoCr\$ 3.000.000,00

3132. Outros Serviços e Encargos

10. Coordenação e manutençãoCr\$ 1.000.000,00

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas

3132. Outros Serviços e Encargos

25. Manutenção da unidadeCr\$ 300.000,00

26. Promoções esportivas, de recreação, lazer e atividades educativas, culturais e festivasCr\$ 500.000,00

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3132. Outros Serviços e Encargos

49. Manutenção da unidadeCr\$ 500.000,00

5.2. Despesas Gerais da Administração

3261. Juros da Dívida Contratada

68. Juros de financiamentosCr\$ 530.000,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

- - - Lei nº 264, de 10-12-1984	
4351. Amortização da Dívida Contratada	
71. Amortização de financiamentos	Cr\$ 1.682.000,00
Total	Cr\$ 9.637.000,00
Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:	
<u>1.1. Câmara Municipal</u>	
3111. Obrigações Patronais	
02. Contribuições previdenciárias	Cr\$ 400.000,00
4120. Equipamentos e Material Permanente	
06. Aquisição de equipamentos, aparelhagem de som, gravação e móveis e utensílios	Cr\$ 500.000,00
<u>2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas</u>	
4120. Equipamentos e Material Permanente	
28. Aquisição de equipamentos, aparelhos de som, gravação, filmagens e móveis e utensílios	Cr\$ 800.000,00
<u>3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Obras e Serviços Urbanos</u>	
4110. Obras e Instalações	
37. Execução de guias e sarjetas, calçamentos e outros melhoramentos	Cr\$ 3.000.000,00
38. Extensão e melhoramentos do sistema de energia elétrica	Cr\$ 400.000,00
<u>3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
4110. Obras e Instalações	
43. Construção de pontes, mata-burros e outras obras viárias	Cr\$ 2.770.000,00
4120. Equipamentos e Material Permanente	
44. Aquisição de veículos, equipamentos, ferramentas e etc.	Cr\$ 865.170,00
<u>4.1. Ensino de Primeiro Grau</u>	
3132. Outros Serviços e Encargos	

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO


CEP 15.690

- - - Lei nº 264, de 10-12-1984

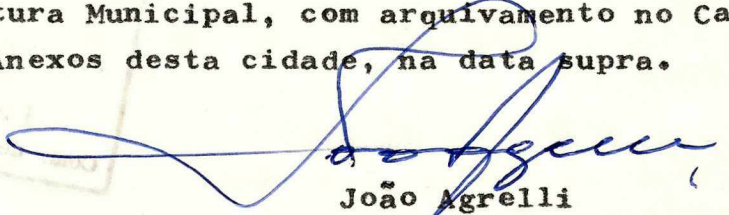
50. Contribuição ao Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação' Escolar	Cr\$ 300.000,00
5.2. <u>Dépesas Gerais da Administração</u>	
3113. Obrigações Patronais	
64. Contribuições previdenciárias	<u>Cr\$ 601.830,00</u>
Total	Cr\$9.637.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 10 de dezembro de 1.984.


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


João Agreli
Secretário